

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 119, DE 12 DE SETEMBRO DE 1991

Dispõe sobre a suplementação de verbas.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 15. - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito suplementar da ordem de CR\$ 33.350.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros) à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.07-08.42.1882-08-3120-ficha 057	
material de consumo.....	CR\$ 3.000.000,00
2.07-08.48.2472-08-3120-ficha 078	
material de consumo.....	CR\$ 350.000,00
2.09-03.07.0212-10-4120-ficha 106	
equipamentos e material permanente....	CR\$ 8.000.000,00
2.10-11.65.3232-11-3120-ficha 111	
material de consumo.....	CR\$ 200.000,00
2.10-08.46.2242-11-3132-ficha 118	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 1.500.000,00
2.11-13.75.4282-12-4120-ficha 127	
equipamentos e material permanente....	CR\$ 5.000.000,00
2.11-15.81.4862-12-3120-ficha 138	
equipamentos e material permanente....	CR\$ 300.000,00
2.09-10.60.3271-16-4110-ficha 141	
extensão da Rede de Iluminação	
Pública.....	CR\$15.000.000,00

TOTAL.....CR\$33.350.000,00

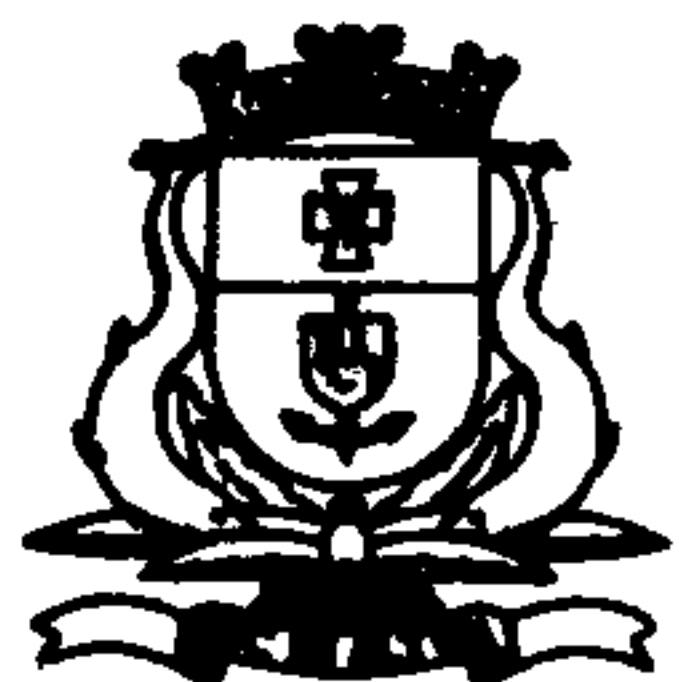
Art. 20. - A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com a anulação dos seguintes recursos do orçamento vigente:

2.09-03.07.0211-02-4110-FICHA 093	
Paco e Câmara Municipal.....	CR\$17.200.000,00
2.09-03.07.0211-03-4110-ficha 094	
Casa dos Músicos.....	CR\$12.000.000,00
2.09-03.07.0211-05-4110-ficha 096	
Prédio da Junta Militar.....	CR\$ 3.040,000,00
2.09-10.58.5751-09-4110-ficha 100	
guias, sarjetas, e pavimentação.....	CR\$ 1.100.000,00

TOTAL.....CR\$33.350.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 12 de setembro de 1991.


Dr. José Bourabey
Prefeito



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Publicaa na Seção de Atividades Complementares, aos 12
e setembro e 1991.


E. M. Macedo
Divisão e Administração
Diretor.